



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 212/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 212/2021, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 2.000.000,00 a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 - Secretaria Municipal de Comunicação referente ao código 4 131 1 2.49 - Realização de Eventos Municipais - 3.3.90.00 - Aplicações Diretas.

Art. 2º - O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 2.000.000,00, será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 26026 - Fundo Municipal de Saúde, referente ao código 10 301 3 2.284 - Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde - 3.3.90.00 - Aplicações Diretas.

Art. 3º - Renumerem-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente alteração de valores se justifica em razão da necessidade em ser realizado mutirões para realização de consultas e exames, cuja demanda está reprimida, especialmente para consultas com especialistas como neuropediatra, ortopedista, oftalmologista, otorrinolaringologista e ginecologista.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - Podemos